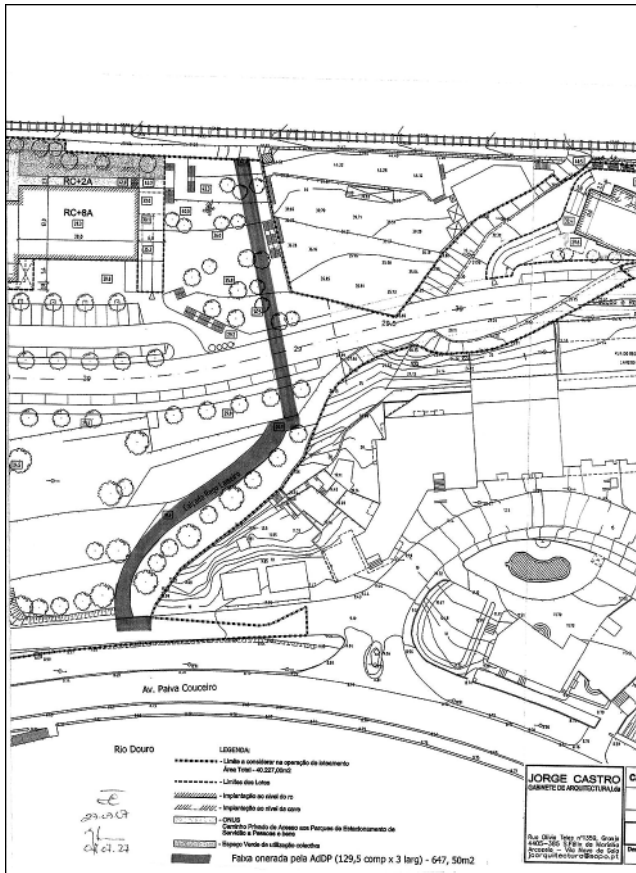


Área da parcela: 750 m<sup>2</sup> (150 m de comprimento × 5 m de largura).  
 Área do prédio de onde se destaca: 8000 m<sup>2</sup>.  
 Previsão dos encargos com a servidão: € 33 075.



## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso (extracto) n.º 24031/2008

Por despacho de 15/09/2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Comissão Mista de Coordenação da revisão do Plano Director Municipal de Setúbal, constituída em 1 de Fevereiro de 2006 e completada em 20 de Setembro de 2006 foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal de Setúbal;  
 Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;  
 Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;  
 Administração da Região Hidrográfica competente;  
 Turismo de Portugal, I. P.;  
 Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;  
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;  
 Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;  
 Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;  
 Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;  
 Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.;  
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
 Assembleia Municipal de Setúbal;  
 Câmara Municipal de Palmela;  
 Câmara Municipal de Grândola;  
 Câmara Municipal de Sesimbra.

15 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

### Despacho (extracto) n.º 24254/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi o licenciado Luís Miguel Batista Rufo, técnico profissional de 1.ª classe, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, como estagiário da carreira técnica superior (escalão 1 / índice 321), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 24255/2008

A Lei Orgânica do Ministério da Economia e da Inovação (MEI), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, dispõe que as direcções regionais da economia (DRE), serviços periféricos que têm por finalidade a representação e actuação do respectivo Ministério a nível regional, exercem as suas funções em articulação com os organismos centrais do Ministério, nomeadamente no domínio dos recursos

geológicos onde a Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) é o serviço central do Ministério com atribuições nesta área.

O Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica das DRE, densificou o disposto na Lei Orgânica do Ministério, estatuidando no n.º 3 do artigo 2.º que as atribuições das DRE se exercem em articulação com os organismos centrais do MEI, nomeadamente no domínio dos recursos geológicos, tendo assim a DGEG a coordenação técnica e administrativa das intervenções regionais e harmonização de práticas e procedimentos das DRE neste domínio específico.

O Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica da Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), e a Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, que no desenvolvimento daquele decreto-lei determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas, também estatui que no âmbito das atribuições da DGEG no domínio dos recursos geológicos, compete-lhe coordenar os procedimentos técnicos e administrativos relativos ao aproveitamento de massas minerais, da responsabilidade das DRE, incluindo anexos mineiros e outros estabelecimentos industriais imediatamente a jusante da sua exploração, assim como manter actualizado o cadastro das unidades extractivas e industriais afins, em articulação com as DRE.

Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, a DGEG é a entidade responsável pela coordenação dos procedimentos das DRE inerentes à aplicação deste diploma, sendo que ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 32.º do mesmo, as DRE devem comunicar à DGEG a atribuição das licenças de pesquisa e de exploração de massas minerais, para efeitos de atribuição de número de cadastro alfanumérico e georreferenciado da pedreira.

Assim, importa definir a área de intervenção da DGEG no âmbito da coordenação dos procedimentos técnicos e administrativos relativos ao aproveitamento de massas minerais.

Para este efeito, ao abrigo do disposto no artigo 13.º e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, alíneas c) e e) do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, e n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, determino o seguinte:

1 — Sem prejuízo das competências próprias das direcções regionais da economia (DRE), compete à Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG):

a) Estabelecer os procedimentos harmonizados relativamente aos aspectos técnicos e administrativos relacionados com a aplicação do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro;

b) Orientar a condução dos procedimentos com vista a proporcionar a aplicação uniforme da lei;

c) Fomentar a articulação entre as DRE com vista a potenciar igual tratamento para situações similares;

d) Fazer a análise e tratamento da informação e dados que o membro do Governo que superintende as DRE lhe solicite, designadamente os dados estatísticos e técnicos necessários à caracterização nacional do sector e pareceres sobre projectos de diplomas.

2 — Para aplicação do disposto no presente despacho, deve a DGEG elaborar documento enquadrador da sua acção como coordenadora da actividade operacional das DRE no domínio dos recursos geológicos e fomentar a realização de reuniões periódicas com estes serviços periféricos.

3 — As DRE devem fornecer todos os elementos informativos solicitados pela DGEG devendo ainda prosseguir com as orientações que lhes sejam transmitidas com vista ao cumprimento do presente despacho.

4 — A coordenação operacional que compete à DGEG abrange a avaliação e controlo dos actos operacionais praticados.

5 — Em Dezembro de cada ano civil deve a DGEG apresentar ao membro do Governo que superintende a sua actividade relatório do acompanhamento e coordenação efectuados com indicação dos resultados obtidos e dificuldades encontradas, bem como de propostas para melhoria da coordenação.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua publicação.

3 de Setembro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 24256/2008

Por despacho de 20 de Agosto de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Maria de Lurdes de Jesus Graça Altamarino Vasconez, assistente administrativa especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 15 (quinze) anos, com início em 9 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

18 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

### Despacho (extracto) n.º 24257/2008

Por despacho de 19 de Agosto de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Manuel António Campos da Cunha, técnico de informática do grau 1, nível 3, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial — autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 6 (seis) anos, com início em 25 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

18 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

### Despacho n.º 24258/2008

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º n.º 2 da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, com o artigo 2.º da Portaria 824/2007, de 31 de Julho, dá-se por findo, a seu pedido, o exercício de funções que vinha exercendo como Chefe da Equipa Multidisciplinar do Sector SEGAL da Direcção Regional do Algarve, da inspectora superior principal Maria do Rosário Vieira Antunes Cunha.

Em sua substituição, atribuo a chefia da equipa multidisciplinar do sector SEGAL à inspectora superior principal Maria Cristina Costa Mendes Victor.

O presente despacho produz efeitos a 14 de Julho de 2008.

7 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

## Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

### Rectificação n.º 2094/2008

Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão se rectifico o aviso n.º 23 167/2008 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 10 de Setembro de 2008, p. 39 058. Assim, onde se lê «quota b) (...) para a área de Qualidade/Certificação» deve ler-se «quota b) (...) para a área de Administração Industrial».

É dado novo prazo de 10 dias úteis para entrega de candidaturas respeitantes à quota b), contados da data da publicação do presente aviso.

19 de Setembro de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

### Rectificação n.º 2095/2008

Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão se rectifico o aviso n.º 23166/2008 (2.ª Série), inserto no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 175, de 10 de Setembro de 2008, página 39057. Assim, onde se lê «quota b) (...) para a área de Administração Industrial» deve ler-se «quota b) (...) para a área de Qualidade/Certificação».

É dado novo prazo de 10 dias úteis para entrega de candidaturas respeitantes à quota b), contados da data da publicação do presente aviso.

19 de Setembro de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete da Conceição dos Santos Velez*.